



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 145/2023

De: 22 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023 e Lei Municipal 1135/2023 de 5 de Dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 382.373,00 (Trezentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e três reais) no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

000145/2023	5-SUPLEM.	0882-16.002.23.695.0048.2841.339039000000	7.015,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0038-02.001.04.122.0002.2010.339030000000	2.000,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0035-02.001.04.122.0002.2010.319013000000	6.520,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0882-16.002.23.695.0048.2841.339039000000	5.000,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0305-06.001.08.122.0024.2140.339036000000	1.400,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0748-13.003.04.121.0124.2632.339039000000	10.700,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0043-02.001.04.122.0002.2010.339039000000	1.600,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0882-16.002.23.695.0048.2841.339039000000	10.500,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0540-08.003.15.451.0037.3506.449051000000	80.000,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0302-06.001.08.122.0024.2140.339014000000	1.900,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0138-04.003.04.122.0008.1062.333093000000	7.500,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0157-04.003.28.843.0000.2082.339047000000	70.000,00

1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

000145/2023	5-SUPLEM.	0403-07.001.12.361.0013.2260.319013000000	3.100,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0446-07.004.12.361.0013.2320.319013000000	1.200,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0138-04.003.04.122.0008.1062.333093000000	42.450,00

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

000145/2023	5-SUPLEM.	0175-05.004.10.122.0023.2636.339030000000	6.000,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0175-05.004.10.122.0023.2636.339030000000	2.000,00

1.5.51.000000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.

000145/2023	5-SUPLEM.	0405-07.001.12.361.0013.2260.339030000000	930,00
-------------	-----------	---	--------

1.5.53.000000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

000145/2023	5-SUPLEM.	0397-07.001.12.361.0013.2242.339030000000	1.000,00
-------------	-----------	---	----------

1.6.00.000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica.

000145/2023	5-SUPLEM.	0208-05.004.10.301.0019.2091.339039000000	10.000,00
000145/2023	5-SUPLEM.	0208-05.004.10.301.0019.2091.339039000000	1.000,00

1.6.00.311000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

000145/2023	5-SUPLEM.	0205-05.004.10.301.0019.2091.339030000000	52.600,00
-------------	-----------	---	-----------

1.6.05.000000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais de enfermagem.

000145/2023	5-SUPLEM.	0171-05.004.10.122.0023.2130.339093000000	13.958,00
-------------	-----------	---	-----------

1.6.21.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

000145/2023	5-SUPLEM.	0169-05.004.10.122.0023.2130.339039000000	44.000,00
-------------	-----------	---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 382.373,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANULA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

000145/2023	6-REDUCAO	0508-08.002.04.122.2017.3524.339039000000	30.000,00
000145/2023	6-REDUCAO	0104-03.003.04.122.0059.2020.319011000000	52.000,00
000145/2023	6-REDUCAO	0040-02.001.04.122.0002.2010.339033000000	23.000,00
000145/2023	6-REDUCAO	0070-03.001.04.122.0003.2613.339039000000	29.000,00
000145/2023	6-REDUCAO	0085-03.002.04.122.0004.2021.319011000000	23.000,00
000145/2023	6-REDUCAO	0062-03.001.04.122.0003.2022.339030000000	13.000,00

1.7.59.000000 - Recursos Vinculados a Fundos

000145/2023	6-REDUCAO	0524-08.002.26.782.0058.2699.339039000000	212.373,00
TOTAL ANULADO				R\$ 382.373,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 22 de Dezembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL